



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS  
LEI DE EMANCIPAÇÃO 10.704 DE 27 DE ABRIL DE 1992  
CNPJ: 66.232.521/0001-82

## TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

**Despacho de revogação de Processo Licitatório por motivos de conveniência e oportunidade.**

A autoridade competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU/MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o princípio da autotutela administrativa, bem como o disposto no inciso II, do artigo 71, da Lei Federal n.º 14.133/2021; e,

CONSIDERANDO que, após a apuração dos lances finais relativos aos itens constantes do objeto do Processo Licitatório n.º 012/2025, na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 003/2025, constatou-se a concessão de descontos em percentuais manifestamente superiores aos parâmetros estabelecidos em regulamento próprio,

CONSIDERANDO que consta do Edital do certame a vigência da Ata de Registro de Preços (ARP) pelo prazo de até 12 (doze) meses, demandando a obrigação de manutenção dos preços ofertados durante todo o período de validade da referida ARP;

CONSIDERANDO que, em razão da apuração de valores bastante inferiores àqueles praticados no mercado, há risco de descontinuidade no fornecimento dos produtos e materiais licitados, podendo comprometer a manutenção, em momento posterior, de atividades e serviços essenciais em favor da população;

CONSIDERANDO a necessidade de se garantir a aquisição de produtos e materiais que atendam aos padrões de qualidade, resguardando o interesse público;

### **RESOLVE:**

REVOGAR em todos os seus termos, por interesse da Administração, com fundamento no artigo 71, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, o processo licitatório tombado sob o n.º 012/2025, na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 003/2025, cujo objeto é o “Registro de preços para fornecimento de material de construção em geral, para manutenção, reformas dos prédios públicos e construções em atendimento às necessidades do município de São João do Manhuaçu, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos”.

Determinar a cientificação dos Licitantes acerca da presente decisão, abaixo mencionados, para os fins do artigo 165, inciso I, alínea “d”, da Lei 14.133/2021:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI DE EMANCIPAÇÃO 10.704 DE 27 DE ABRIL DE 1992

CNPJ: 66.232.521/0001-82

**DETENTOR DOS PREÇOS REGISTRADOS 1:** A F GARCIA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 36 006 549/0001-30.

**DETENTOR DOS PREÇOS REGISTRADOS 2:** ELETRICA SAO JOAO DO MANHUACU LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 05 134 048/0001-06.

**DETENTOR DOS PREÇOS REGISTRADOS 3:** NOSSO LAR MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 48 511 788/0001-27.

**DETENTOR DOS PREÇOS REGISTRADOS 4:** ROBSON F. DE SOUZA AGROPECUARIA , inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 30 217 804/0001-08

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

São João do Manhuaçu-MG, 04 de abril de 2025.

José Miranda Barbosa  
Prefeito Municipal  
São João do Manhuaçu-MG